



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 426/11 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o aumento populacional e de demanda a ações e serviços de saúde em municípios do Estado, previstos para o período de veraneio, 15/12/2011 a 15/03/2012;

que as ações e serviços de saúde devem ser desenvolvidos pelos municípios, com a cooperação técnica e financeira do Estado e da União;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/11/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de recurso financeiro no valor total de R\$2.000.000,00 (dois milhões reais), a ser repassado, pela Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – SES/RS para os municípios habilitados a desenvolver as ações do **Verão com Saúde 2011/2012**, conforme Anexo I.

Parágrafo Único - O recurso será transferido na modalidade fundo a fundo, em duas parcelas, uma em 2011 e outra em 2012, para cofinanciar as ações da atenção básica em saúde, e para o recebimento, os municípios deverão ter apresentado o Relatório de Gestão Municipal de Saúde (RGMS) do 2º trimestre de 2011.

Art. 2º - São critérios para habilitação dos municípios:

a) Existência de praia de mar ou de água doce em seu território que, durante o período de verão, seja destino de veraneio de outros municípios. Esta característica provoca significativo aumento da demanda de ações e serviços de saúde pelo incremento populacional sazonal.

b) Recebimento de recursos financeiros em anos anteriores para incremento das atividades públicas em saúde durante o verão.

Art. 3º - Os municípios habilitados para o recebimento do recurso do Verão com Saúde 2011/2012 deverão assinar Termo de Compromisso para Garantia de Acesso (Anexo III) e enviá-lo assinado à Coordenadorias Regionais de Saúde de sua referência até o dia 30 de novembro de 2011.

Art. 4º - A prestação de contas dos recursos recebidos será efetivada através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, de acordo com o trimestre correspondente ao recebimento e à utilização dos recursos, conforme legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 5º - No caso de não utilização da totalidade dos recursos em ações/serviços decorrentes do verão, o município deverá justificar no Relatório Gestão Municipal de Saúde a existência de saldo financeiro.

Parágrafo Único - A utilização do saldo fora do período previsto será aceita apenas nos casos em que houver a aprovação do Conselho Municipal de Saúde para a utilização do saldo dos recursos em ações relacionadas ao aumento de demanda no período de veraneio, em no máximo 180 (cento e oitenta) dias após o efetivo repasse da última parcela.

Art. 6º - Caberá às Coordenadorias Regionais de Saúde cujos municípios são abrangidos pelos efeitos desta Resolução acompanhar, avaliar e controlar a execução das ações e serviços de Saúde disponibilizados à população, com relatório mensal ao COGERE e deste à CIB/RS, para pactuação de medidas cabíveis em casos de não cumprimento das responsabilidades assumidas.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 426/11 – CIB/RS

MUNICÍPIO HABILITADO	CRS	1ª Parcela	2ª Parcela	VALOR A SER TRANSFERIDO
ARROIO DO SAL	18ª	R\$ 60.126,45	R\$ 60.126,45	R\$ 120.252,90
BALNEÁRIO PINHAL	18ª	R\$ 61.582,81	R\$ 61.582,81	R\$ 123.165,62
CAPÃO DA CANOA	18ª	R\$ 71.110,64	R\$ 71.110,64	R\$ 142.221,27
CIDREIRA	18ª	R\$ 66.896,55	R\$ 66.896,55	R\$ 133.793,09
IMBÉ	18ª	R\$ 66.896,55	R\$ 66.896,55	R\$ 133.793,09
MOSTARDAS	18ª	R\$ 23.614,16	R\$ 23.614,16	R\$ 47.228,32
OSÓRIO	18ª	R\$ 47.919,61	R\$ 47.919,61	R\$ 95.839,21
PALMARES DO SUL	18ª	R\$ 56.269,07	R\$ 56.269,07	R\$ 112.538,13
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	18ª	R\$ 41.703,02	R\$ 41.703,02	R\$ 83.406,04
TAVARES	18ª	R\$ 18.300,43	R\$ 18.300,43	R\$ 36.600,85
TERRA DE AREIA	18ª	R\$ 25.070,52	R\$ 25.070,52	R\$ 50.141,04
TORRES	18ª	R\$ 85.595,50	R\$ 85.595,50	R\$ 171.191,00
TRAMANDAÍ	18ª	R\$ 87.051,86	R\$ 87.051,86	R\$ 174.103,71
XANGRI-LÁ	18ª	R\$ 49.498,97	R\$ 49.498,97	R\$ 98.997,93
ARAMBARÉ	2ª	R\$ 17.238,68	R\$ 17.238,68	R\$ 34.477,36
BARRA DO RIBEIRO	2ª	R\$ 1.828,35	R\$ 1.828,35	R\$ 3.656,69
CRISTAL	3ª	R\$ 7.835,76	R\$ 7.835,76	R\$ 15.671,52
JAGUARÃO	3ª	R\$ 5.746,23	R\$ 5.746,23	R\$ 11.492,45
PELOTAS	3ª	R\$ 31.343,05	R\$ 31.343,05	R\$ 62.686,10
RIO GRANDE	3ª	R\$ 52.238,42	R\$ 52.238,42	R\$ 104.476,83
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	3ª	R\$ 19.850,60	R\$ 19.850,60	R\$ 39.701,20
SÃO JERÔNIMO	2ª	R\$ 1.828,35	R\$ 1.828,35	R\$ 3.656,69
SÃO JOSÉ DO NORTE	3ª	R\$ 19.850,60	R\$ 19.850,60	R\$ 39.701,20
SÃO LOURENÇO DO SUL	3ª	R\$ 19.850,60	R\$ 19.850,60	R\$ 39.701,20
TAPES	2ª	R\$ 10.447,69	R\$ 10.447,69	R\$ 20.895,37
JAGUARI	4ª	R\$ 3.655,99	R\$ 3.655,99	R\$ 7.311,97
MANOEL VIANA	10ª	R\$ 2.161,43	R\$ 2.161,43	R\$ 4.322,86
NOVA PALMA	4ª	R\$ 2.080,31	R\$ 2.080,31	R\$ 4.160,61
RESTINGA SECA	4ª	R\$ 4.937,35	R\$ 4.937,35	R\$ 9.874,70
ROSÁRIO DO SUL	10ª	R\$ 12.975,43	R\$ 12.975,43	R\$ 25.950,86
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	4ª	R\$ 6.153,91	R\$ 6.153,91	R\$ 12.307,81
SÃO PEDRO DO SUL	4ª	R\$ 5.306,61	R\$ 5.306,61	R\$ 10.613,22
SÃO VICENTE DO SUL	4ª	R\$ 2.691,38	R\$ 2.691,38	R\$ 5.382,75
VIAMÃO (ITAPUÃ)	1ª	R\$ 10.343,21	R\$ 10.343,21	R\$ 20.686,41
TOTAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 426/11 – CIB/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

TOTAL DE RECURSOS E FONTE ORÇAMENTARIA

RECURSO	OBJETO	VALOR (R\$)
1855	Reforço no atendimento da atenção básica, pelos municípios	2.000.000,00
	TOTAL	2.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 426/11 – CIB/RS

TERMO DE COMPROMISSO PARA GARANTIA DE ACESSO

O município de _____ representado pelo Secretário Municipal de Saúde, _____, celebra com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, representada pela _____ª Coordenadoria Regional de Saúde, Termo de Garantia de Acesso, no qual assume o compromisso de garantir acesso às ações em saúde, no âmbito da atenção básica, para toda sua população residente e aos veranistas no período do Verão com Saúde 2011/2012.

O município se compromete a desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, com o apoio técnico das Coordenadorias Regionais de Saúde correspondentes. Dentre essas atividades de promoção e prevenção estão incluídas as ações de prevenção do câncer de pele, DST/AIDS, uso abusivo de álcool e outras drogas, violência, estímulo a atividades físicas, entre outras. Estas atividades serão acompanhadas pela respectiva CRS, *in loco* com relatório de supervisão.

_____, _____ de _____ de 2011.

Coordenador(a) Regional de Saúde

Secretário(a) Municipal de Saúde